PORTARIA Nº 22/2025,
DE 11 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA O SERVIDOR DIEGO SOUZA CRUZ, INSCRITO NO CPF Nº XXX.848.815-XX, DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO CCE - 12.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 17, VI e VII da Lei 6.661/2009 e no art. 17, VI e VII do Regulamento-Geral, aprovado pela Resolução 04 do Conselho Superior da AGRESE, homologado pelo Decreto Estadual n° 30.942 de 28 de dezembro de 2017, resolve

EXONERAR:

DIEGO SOUZA CRUZ, inscrito no CPF nº **XXX.848.815-XX**, do cargo de **Assessor Administrativo CCE - 12** da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, a partir de 11 de março de 2025.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 11 de março de 2025.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Este documento foi assinado via DocFlow por LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RYU7-WVXB-QJSY-ZII8

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RYU7-WVXB-QJSY-ZII8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 11/03/2025 13:02:25 (Docflow)

Extrato da PORTARIA N° 22/2025, de 11/03/2025. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE. **Objeto:** Exonerar **Diego Souza Cruz**, inscrito no CPF nº **XXX.848.815-XX**, do cargo de **Assessor Administrativo CCE - 12** da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, a partir de 11 de março de 2025.

Aracaju/SE, 11 de março de 2025.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Este documento foi assinado via DocFlow por LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WEEZ-RKOM-EJEK-2XZC

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WEEZ-RKOM-EJEK-2XZC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 11/03/2025 13:03:36 (Docflow)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da RESOLUÇÃO Nº 59, de 27/11/2024. CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Aprovar o Relatório Anual de Atividades referente ao ano de 2024 desta Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, conforme anexo único desta Resolução. **Vigência**: com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 27 de novembro de 2024.

Joelson Hora Costa
Presidente do Conselho Superior da Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA N° 21/2025, de 10/03/2025. Proc. n° 70/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Deferir o credenciamento como **COMERCIALIZADOR(A)** de Gás Natural à **INDRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIAS LIMITADA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.312.466/0001-19, com sede na Rua Fidalga, 603, conj. 11, sala D, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05432-070, com base no art. 50, §1° do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe. **Vigência**: com a publicação deste Extrato D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 10 de março de 2025.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor-Presidente - AGRESE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA N° 22/2025, de 11/03/2025. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Exonerar **Diego Souza Cruz**, inscrito no CPF nº **XXX.848.815-XX**, do cargo de **Assessor Administrativo CCE - 12** da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, a partir de 11 de março de 2025.

Aracaju/SE, 11 de março de 2025.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor-Presidente - AGRESE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA N° 23/2025, de 11/03/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Delegar, em caráter interino, ao servidor MICHAEL ANGEL SANTOS ARCIERI, Diretor de Câmara CCE-18, a competência e atribuição técnica para executar todas as atividades inerentes a Direção da Câmara Técnica de Loteria Estadual desta Agência Reguladora, sob orientação, supervisão, autorização e fiscalização da Diretoria Técnica da AGRESE. **Vigência**: com a publicação deste Extrato D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 11 de março de 2025.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor-Presidente - AGRESE

Banese

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46
NIRE 2830000007-7 | Código CVM nº 112-0
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas do Banco do Estado de Sergipe S.A. para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, sob a forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, no dia 16 de abril de 2025, às 10 horas, em sua sede social situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes, Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2024;

2. Ratificar a distribuição aos acionistas de Juros Sobre Capital Próprio e sua imputação aos dividendos mínimos obrigatórios, aprovada pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício de 2024;

3. Deliberar sobre a Destinação do Lucro do Exercício de 2024 conforme a Proposta dos órgãos da Administração;

4. Ratificar o pagamento de participação nos lucros aos administradores, nos termos do art. 152, da Lei nº. 6.404/1976, aprovada pelo Conselho de Administração, em consonância com o resultado de 2024;

5. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social nos seguintes termos:
 a. Alterar o caput do Art. 7º para refletir o novo valor de capital social da Companhia e quantidade de ações que o compõe, que consiste em aumentar o capital social de R$ 548.999.966,90 (quinhentos e quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) para 612.999.863,89 (seiscentos e doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), representado por 9.761.354 (nove milhões, setecentas e sessenta e uma mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas e 9.761.354 (nove milhões, setecentas e sessenta e uma mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais nominativas, em decorrência de capitalizações anteriores homologadas pelo BACEN;
 b. Alterar o inciso VI do Art. 20 do Estatuto Social para revisão da redação;
 c. Alterar o caput do Art. 26 do Estatuto Social para alterar a vinculação da Ouvidoria e para adequação ao disposto na Resolução CMN 4.860/2020;
 d. Alterar o § 2º do Art. 26 do Estatuto Social para adequação ao disposto na Resolução CMN 4.860/2020;
 e. Alterar o § 3º do Art. 26 e os incisos IV e V do Art. 27 do Estatuto Social para revisão da redação;
 f. Alterar o § 1º do Art. 28 do Estatuto Social para adequação ao disposto na Lei 13.303/2016;
 g. Incluir o § 3º do art. 38 do Estatuto Social para ampliar o limite de concentração estatutária apenas para operações de crédito imobiliário;

2. Consolidar o Estatuto Social para refletir as referidas alterações.

As Assembleias serão realizadas de modo presencial, uma vez que o Banese se encontra em fase de adequação sistêmica para viabilizar a realização de Assembleias nas modalidades parcial ou exclusivamente digital, conforme previsto na Resolução CVM nº 81/22, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nos 59/21 e 204/24.

PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS: A participação do acionista poderá ser via Boletim de Voto a Distância ("Boletim") ou na Sede Social da Companhia, conforme procedimentos descritos na Proposta da Administração e no Manual para Participação nas Assembleias Gerais disponíveis na página de Relações com Investidores do Banese, ri.banese.com.br.
O Acionista poderá manifestar sua intenção de voto, enviando, até o dia 12.04.2025, o respectivo Boletim de Voto a Distância: (i) ao agente de custódia do acionista, caso as
ações estejam depositadas em depositário central; (ii) ao depositário central, mediante
instruções de voto transmitidas pelos acionistas à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; (iii) a uma
Agência Bradesco, na qualidade de instituição financeira prestadora dos
serviços de escrituração dos valores mobiliários de sua emissão; ou (iv) diretamente à Companhia.
Nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar nas Assembleias Gerais o acionista deve observar que:

- Além do documento de identidade, o acionista deve apresentar comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante. Para acionistas pessoas jurídicas, também devem ser apresentados os documentos que comprovem a regularidade de representação, incluindo ata de eleição dos administradores, se for o caso;
- Caso não possa estar presente às Assembleias Gerais, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos;
- As procurações deverão ter firma reconhecida, conforme parágrafo 2º do art. 654 do Código Civil Brasileiro;
- Com objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos das Assembleias, o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização das Assembleias Gerais.

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos relativos a estas Assembleias encontram-se à disposição dos interessados, no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju(SE), na página de Relações com Investidores do Banese, ri.banese.com.br, no site da CVM, www.cvm.gov.br e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, www.b3.com.br;
- Os procuradores dos acionistas deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju(SE).

Aracaju (SE), 26 de fevereiro de 2025.

Gilberto Magalhães Occhi
Presidente do Conselho de Administração

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 16/2025-CBM-SE DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Transfere e classifica militares em função no âmbito do CBMSE

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP), POR DELEGAÇÃO DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares vigentes nesta corporação, **RESOLVE:**

Art. 1º. Transferir o TC QOBM WESLEY **MELO** DE SANTANA, Mat. 10.110-0, da Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) para a Assessoria de Tecnologia da Informação - ASTINF, para exercer a função de Chefe da ASTINF.

Art. 2º. Transferir a TC QOBM **PATRICIA** SANTOS SOARES DA CRUZ, Mat. 10.030-0, da Diretoria de Finanças (DFIN) para a Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP), para exercer a função de Diretora Adjunta.

Art. 3º. Transferir o TC QOBM **ALEX** MAX FRANCA SILVA, Mat. 110.133-6, da Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura (ASTEA) para a Diretoria de Finanças (DFIN), para exercer a função de Diretor Adjunto.

Art. 4º. Transferir o TC QOBM LUIS **HIPÓLITO** FERREIRA SANTOS, Mat. 10.403-9, da Assessoria de Tecnologia da Informação (ASTINF) para o 1º Grupamento de Bombeiros Militar (1ºGBM), para exercer a função de Comandante do 1º GBM.

Art. 5º. Transferir o TC QOBM **EANES** ALVES FILHO, Mat. 10.388-5, do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (1ºGBM), para o Gabinete do Comando-Geral, ficando à disposição deste.

Art. 6º. Classificar o TC QOBM **CLEITON** DIAS DA CRUZ, Mat. 10.604-5, como Chefe da ASTEA.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 8º. Os militares terão 48hs para passagem e recebimento das respectivas funções.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 29/2025-CBM-SE DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Transfere e classifica militares em função no âmbito do CBMSE

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP), POR DELEGAÇÃO DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares vigentes nesta corporação, **RESOLVE:**

Art. 1º. Transferir o TC QOBM ANGELO SANTOS **BEZERRA**, Mat. 10.059-2, da Diretoria de Logística (DLOG), para a Diretoria Financeira (DFIN), para exercer a função de Diretor.

Art. 2º. Transferir a TC QOBM **MARCIA** MARIA SANTOS OLIVEIRA, Mat. 10.677-0, da Diretoria de Logística (DLOG), para a Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP), para exercer a função de Diretora Adjunta.

Art. 3º. Transferir o TC QOBM MARIO LIMA **BITENCOURT**, Mat. 10.146-0, da Diretoria de Planejamento (DEPLAN) para a Diretoria de Logística (DLOG), para exercer a função de Diretor .

Art. 4º. Transferir o TC QOBM LUIZ **CARLOS ALVES** DE